

**ESTADO DO PIAUÍ**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se referem às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação; Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções; Tarefas externas através de visitas e reuniões com a comunidade, Comparecimento a bancos, cartórios e repartições públicas a fim de dar suporte às atividades legislativas exercidas pelos Vereadores; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLAUDINE RIBEIRO DA
ROCHA:96871873368

Claudine Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara

**ESTADO DO PIAUÍ**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se referem às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação; Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções; Tarefas externas através de visitas e reuniões com a comunidade, Comparecimento a bancos, cartórios e repartições públicas a fim de dar suporte às atividades legislativas exercidas pelos Vereadores; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLAUDINE RIBEIRO DA
ROCHA:96871873368

Claudine Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

ID: EC4408B3B0714
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PORTARIA 003/2026

02 de janeiro de 2026

"Dispõe Sobre a nomeação da senhora Suzane de Paula Fernandes de Farias para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse Cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos no seu quadro funcional que possam ser nomeados para o Cargo de Assessora Parlamentar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a senhora Suzane de Paula Fernandes de Farias, CPF: 064.305.663-74, para desempenhar o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 02 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - O Cargo da Assessora Parlamentar será a de: Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados; Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores; Encaminhar para o setor

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

ID: 9C94A4F71CB04
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PORTARIA 004/2026

02 de janeiro de 2026

"Dispõe Sobre a nomeação da senhora Thais Milany da Conceição Rocha para exercer o Cargo de Secretária Executiva e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do Cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse Cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos no seu quadro funcional que possam ser nomeados para o Cargo de Secretária Executiva.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a senhora Thais Milany da Conceição Rocha, CPF: 067.975.683-31, para desempenhar o Cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 02 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - O Cargo da Secretária Executiva será a de: Receber e protocolar papéis destinados à Câmara, internos e externos, encaminhando-os ao Gabinete, para conhecimento imediato do Presidente e demais autoridades do Legislativo; Digitar textos que tenham ligações diretas aos trabalhos de interesse geral do Legislativo e conferi-los após a digitação, sob a supervisão e orientação dos Vereadores, do Assessor Jurídico ou do Contador da Câmara Municipal; Encaminhar para publicação em Diários Oficiais os Atos da Câmara Municipal, mediante orientação do Assessor Jurídico ou do Contador da Câmara Municipal, acompanhar as publicações, selecionar, levar os exemplares para conhecimento

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

(Continua na página seguinte)


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ


dos interessados e, quando for o caso, arquivá-los; Fazer redações simples de ofícios, cartas, memorandos e demais documentos oficiais internos e externos; Colher, assinaturas dos Vereadores em proposições, livros e folhas de presenças, atas e outros; Transcrever atas em livros próprios, registrar proposições em livros ou fichas, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, manter atualizado em local próprio os arquivos da Câmara já existentes, livros de registros, fichários e revistas; Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, e encaminhar visitantes; Receber e transmitir recados, atender diretores, chefes e secretários do Executivo, Vereadores e demais dirigentes e autoridades Municipais; Cuidar das correspondências e Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLAUDINE RIBEIRO DA
ROCHA:96871873368

Claudinê Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil


ID: 8BDEEC62A53B4
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ


PORTARIA 05/2026

28 de janeiro de 2026

"Dispõe Sobre a nomeação da senhora Erica da Silva Barros para exercer o Cargo de Assessora Técnica de Informática e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador CLAUDINÊ RIBEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do Cargo de Assessora Técnica de Informática da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse Cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos no seu quadro funcional que possam ser nomeados para o Cargo de Assessora Técnica de Informática.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora Erica da Silva Barros, CPF: 623.805.213-95, para desempenhar o Cargo de Assessora Técnica de Informática da Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - O Cargo da Assessora Técnica de Informática terá as funções de: Prestar assessoramento técnico, Elaborar pareceres, Sugerir soluções, Elaborar despachos, instruções e decisões, Receber, controlar e distribuir material, expediente e processos, Executar trabalhos técnicos, Organizar e consolidar dados estatísticos, Preparar minutas de correspondências oficiais, Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral, Participar de e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações, Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som,

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ


operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida, Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica, Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior, Dar suporte técnico em apresentações, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas, Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação, Contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes à sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático, Auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados, Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento, Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior e Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLAUDINE RIBEIRO DA
ROCHA:96871873368

Claudinê Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil


ID: AA8304FDEE524
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ


PORTARIA 006/2026

Santa Luz - PI, 02 de janeiro de 2026.

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e/ou membros de comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo.

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador CLAUDINÊ RIBEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e LX do Artigo 6º, bem como no Artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, conforme Artigo 8º a Lei Federal 14.133/2021, o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

(Continua na página seguinte)